



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Nova Guarita

ATO Nº 05 / 2019

“ESTIPULA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA GUARITA – MT.”

KARINE GRUNEVALD, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Por força do Presente Ato o horário de expediente, a partir desta data, praticado pela Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, passará a ser o seguinte.

I – O horário de Expediente será das **07:00** às **13:00** horas.

Art. 2º - Justifica-se este Ato, para atender o princípio da economicidade, para melhor desenvolvimento dos trabalhos desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, por afixação em local de costume, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, aos treze(13) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e dezenove (2019).

KARINE GRUNEVALD
PRESIDENTE